



DECRETO Nº 058/2021

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **LAERCIO FRACCAROLI**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 05 de outubro de 2021, o servidor **LAERCIO FRACCAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.102.663 SSP-PR, inscrito no CPF nº 433.823.049-53, nomeado em 01/03/2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de **SERVENTE GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 078/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 33,16% (trinta e três vírgula dezesseis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / outubro | 20 21
DE N.º 12276
UMUARAMA 22 | 10 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS